

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## LEI N° 1.713, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dá nome de Maria Helena Santana de Lima, ao Conjunto Habitacional em construção na junção dos Bairros Jove, Santa Tereza e Bervely.

O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada Maria Helena Santana de Lima, o Conjunto Habitacional em construção na junção dos bairros Jove, Santa Tereza e Bervely.
  - Art. 2°- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.337, de 09/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso

Em 01 / 06 / 17

Ass. Thu

Vereador Hugo Fernandes Autor da Lei

Publicado no	Boletim	0	ficial 980.
Em_]S	106	/_	17
Ass. Simu		_	